

que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/114446; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Eder Franco Rosa, CPF nº 029.953.536-30, Matrícula nº 57201933 /1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Redenção.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de Conceição do Araguaia, Rio Maria e Floresta do Araguaia.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-200,00
3339036-R\$:-200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: No período que vai de 28/03 à 16/04/2018.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 874/2018-DAF/CGP,DE20/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/119372; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pablo Ferreira Rodrigues, CPF nº 969.646.262-04, Matrícula nº 5931556/1, Gerente, lotado na DAF/CL/GCOM.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-1.000,00
3339036-R\$:-1.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: Trinta (30) dias após a data do recebimento
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 875/2018-DAF/CGP,DE20/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/78610; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jorgean Carlos Ferreira Frazão, CPF nº 394.362.762-49, Matrícula nº 5119570/5, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Paragominas.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-300,00
3339036-R\$:-100,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: Trinta (30) dias após a data do recebimento
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 909/2018-DAF/CGP,DE22/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/114393; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alcir Ferreira Quadros, CPF nº 608.382.562-87, Matrícula nº 57227594/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Bragança/PA.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-200,00
3339036-R\$:-200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: No período que vai de 28/03 à 02/04/2018.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 295427

PORTARIA Nº 798/2018-DAF/CGP,DE15/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/109409; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Luiz Vinicius Moreira de Abreu, CPF nº 839.563.952-04, Matrícula nº 57214957/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Salinópolis/PA.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-400,00
3339036-R\$:-400,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: No período que irá de 28/03 à 02/04/2018
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 799/2018-DAF/CGP,DE15/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/106406; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Marcelo do Socorro Silva Farias, CPF nº 896.895.502-68, Matrícula nº 5938193/1, Gerente, lotado na Ciretran de Abaetetuba.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-1.000,00
3339036-R\$:-1.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: Trinta (30) dias após a data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 800/2018-DAF/CGP,DE15/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/111027; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Helene de Sousa Gomes, CPF nº 785.816.052-49, Matrícula nº 55587061/3, Gerente, lotada na Ciretran de Barcarena.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$:-1.000,00
3339036-R\$:-1.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: Trinta (30) dias após a data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 801/2018-DAF/CGP,DE15/03/2018
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/111837; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Paulo Higino da Cruz Sena, CPF nº 380.293.242-00, Matrícula nº 5515351/2, Secretário, lotado na DTO/CED.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de Abaetetuba, Barcarena, Moju, Igarapé-Miri e Tucuruí.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339036-R\$:-250,00

3339039-R\$:-250,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:
Para aplicação: No período que irá de 28/03 à 05/04/2018.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 295411
FÉRIAS
PORTARIA Nº 911/2018-DAF/CGP, DE 22/03/2018.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 256/2018-GOFTC, datado de 19/03/2018, protocolado sob o nº 2018/121448,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLÁUDIO JOSÉ FONSECA MONTEIRO, Agente de Fiscalização de Trânsito , matrícula 57228801/1, lotado na Gerência de Operação de Fiscalização Trânsito da Capital , trinta (30) dias de férias, no período de 01/04 a 30/04/2018, referentes ao exercício de 19.05.2015/2016.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 866/2018-DAF/CGP, DE 20/03/2018.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor REGINALDO DA SILVA RAMOS, Procurador Autárquico, matrícula 57189869/2, lotado na Corregedoria, trinta (30) dias de férias, no período de 02/04 a 01/05/2018, referentes ao exercício de 25.10.2016/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
Protocolo: 295434
OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA Nº 53/2018-DG/CG/DIVERSAS. BELÉM, 23 DE MARÇO 2018.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo sob o protocolo nº 2016/254896, tombado para apurar irregularidade na expedição da CNH de Daniel Eurico de Brito, Registro Nacional nº 01073366198, resultante de adulteração fraudulenta de PGU, então precedente de Macapá/AP, sendo sua 1ª habilitação datada de 15.08.1989;
CONSIDERANDO o Parecer nº 014/2009-CORREGEDORIA GERAL, que sugere a retirada e o cancelamento do documento irregular, bem como o arquivamento dos autos, tendo em vista a superveniência de rescisão contratual com a ex colaboradora e que o fato já é do conhecimento do Ministério Público do Estado.
CONSIDERANDO que o condutor Daniel Eurico de Brito, compareceu neste Órgão e requereu o cancelamento do Registro da CNH nº01073366198;
CONSIDERANDO por fim, que restou provado nos autos a fraude, conforme documentos constantes às fls. 38-41 e 49.
R E S O L V E:
Art. 1º CANCELAR o processo de habilitação do condutor de Daniel Eurico de Brito, Registro Nacional nº 01073366198, em cumprimento do art. 263, § 1º, da Lei 9.503/1997, pela constatação de fraude de PGU.
Art. 2º DETERMINAR ao RENACH que adote providências quanto ao cancelamento, informando ao DENATRAN o ocorrido.
Art. 3º ARQUIVAR os autos, conforme fundamentos jurídicos apresentados no parecer da Corregedoria em referência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do DETRAN/PA
PORTARIA Nº 50/2018 – CGD/PAD PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2018.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2018 - Com. de Processo Administrativo Disciplinar, de 21.03.18, subscrito pela Presidente da Comissão Ivanna Antunes Gurgel, na qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes, conforme o artigo 208, da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/279045; PAE 2017/513160.
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1, GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1 e ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514/1, para,